



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: uma análise da credibilidade do orçamento sob o enfoque dos impactos causados pelos créditos adicionais em três municípios sul-mato-grossenses

Solange Felix De Farias, Marcelo Esnarriaga De Arruda, Vinícius De Oliveira Lopes Echeverria, Alessandro Gustavo Souza Arruda, Fernando Thiago

[ARTIGO] GT 9 Planejamento, Controle e Finanças no Setor Público

X Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília - DF - 05/06/2023
Sociedade Brasileira de Administração Pública Brasil

O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: uma análise da credibilidade do orçamento sob o enfoque dos impactos causados pelos créditos adicionais em três municípios sul-mato-grossenses

Resumo: Os créditos adicionais são autorizados em lei e provocam alterações no orçamento durante a sua execução. O objeto deste estudo é a execução orçamentária dos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, nos exercícios de 2019 a 2021, e tem por objetivo analisar se os créditos adicionais causam distorções no orçamento aprovado. Foram utilizadas as folhas de cálculos disponibilizadas no site pefa.org para apuração do comparativo entre os valores aprovados da LOA e os executados. Essa metodologia é utilizada no programa Despesa Pública e Responsabilidade Fiscal – PEFA e serve de indicativo de boas práticas de administração pública. Dos 7 pilares da metodologia, utilizou-se o Pilar I – Credibilidade do Orçamento. É uma pesquisa quantitativa e exploratória, com base em dados secundários e os resultados indicaram que os orçamentos dos três municípios estudados sofreram muitas alterações quanto ao planejamento inicial e que Créditos Adicionais são responsáveis pelos desvios apurados na execução orçamentária.

Palavras-chave: Orçamento público. PEFA. Créditos Adicionais

1. Introdução

O orçamento público brasileiro tem sua estrutura definida na Constituição Federal de 1988 – CF/88. É formado por três peças distintas, expressas no art. 165, da Carta Magna: O plano Plurianual – PPA, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para um período de quatro anos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que compreende as metas e prioridades da administração para o período de um ano e serve de norte para elaboração do orçamento, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, composta pelo orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas estatais dependentes (BRASIL, 1988).

As alterações orçamentárias estão previstas no Título V, artigos 40 a 46, da Lei Federal nº. 4.320/1964. Essa lei define Créditos Adicionais como autorizações legislativas para execução de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas no orçamento aprovado. Por sua natureza, os créditos adicionais têm o poder de alterar o orçamento inicialmente elaborado, suplementando dotações cuja fixação inicial seja insuficiente para cobrir as despesas a serem executadas ou adicionando, quando se fizer necessária a execução de uma despesa para a qual não foi destinado nenhum recurso no orçamento e indica os recursos que podem ser utilizados (BRASIL, 1964).

O estudo abrange a análise da execução orçamentária de três municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, quais sejam, Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, nos exercícios de 2019 a 2021, e considera os dados dos orçamentos originais, dos créditos adicionais abertos nos períodos e a execução da despesa, com o intuito de verificar se a abertura de créditos adicionais causou distorções no planejamento orçamentário desses entes federativos.

Este estudo é composto por quatro seções além desta introdução. Na seção dois, apresenta-se o referencial teórico que embasou esta pesquisa e permitiu chegarmos aos

resultados aqui demonstrados. Na seção três, tratou-se sobre a metodologia utilizada na pesquisa. Na seção quatro, analisou-se os orçamentos dos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.

Por fim, na seção cinco, apresentou-se as considerações finais sobre o que foi analisado, o que se pôde concluir com a observação dos dados e as inferências acerca da execução orçamentária dos três municípios. Ainda, sugeriu-se possibilidades de pesquisas futuras pois, esse trabalho não esgotou o tema, foi apenas uma pequena contribuição nesse universo tão fértil para pesquisas que é o orçamento público e a gestão das finanças públicas.

2 – Fundamentação Teórica

2.1 – Os Instrumentos de Planejamento da Gestão Pública

O planejamento é essencial para o sucesso de qualquer organização, seja ela pública ou privada. No setor público brasileiro, ele é positivado, em atenção ao disposto no artigo 165, da CF/88. O referido dispositivo legal elenca três leis, de iniciativa do Poder Executivo, que compõem os chamados instrumentos de planejamento da gestão pública: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA (BRASIL, 1988).

O Plano Plurianual – PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital (principal e acessório) e, ainda, para as aquelas que ultrapassem um exercício financeiro (programa de duração continuada), é o que dispõe o § 1º, do art. 165, da CF/1988 (BRASIL, 1988). De acordo com Giacomoni (2017), o PPA se constitui na síntese dos esforços de planejamento da administração pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO está prevista no Art. 165, II, da CF/88 e, segundo esse dispositivo, compreenderá as metas e prioridades da administração pública, estabelecerá as diretrizes e metas da política fiscal, orientará a elaboração da LOA, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988).

Por fim, quanto a LOA, a CF/1988 dispõe que ela compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas estatais e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Ainda, que as regras contidas nos § 1º, § 2º e §5º, do artigo 165, apesar de tratarem da esfera federal, de acordo com o princípio do paralelismo das formas, são extensíveis aos Estados e aos Municípios (BRASIL, 1988).

Atualmente os orçamentos dos entes públicos brasileiros são elaborados com base em programas previamente definidos. A Lei nº 4.320/1964 pode ser considerada o embrião do orçamento programa pois, em seu art. 2º define que a LOA deve conter a discriminação da receita e despesa de maneira tal que se possa evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo (BRASIL, 1964).

Pode-se dizer que o conceito de orçamento programa foi positivado no Decreto Lei nº 200, de 1967. Esse normativo dispunha, em seu artigo 16, *caput*, que, anualmente seria elaborado um orçamento-programa contendo a etapa do programa de governo que seria executada no exercício seguinte (BRASIL, 1967). Portanto, a execução anual das despesas dos entes públicos, que será realizada de acordo com programas previamente definidos, deve ser precedida do adequado planejamento.

A existência de planejamento prévio, que resulta na elaboração da lei orçamentária anual, não impede que alterações precisem ser feitas tão logo detectada a necessidade de correção de rota. Existem diversos fatores que podem levar a alterações no planejamento, como, por exemplo, desastres naturais, epidemias, alterações das políticas públicas etc. Nesses casos, a alteração do planejamento e as consequentes mudanças na destinação dos recursos do orçamento podem ser formalizadas por meio dos Créditos Adicionais (BRASIL, 1964).

2.2 – Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são valores que se adicionam ao orçamento para suprir despesas não previstas na dotação inicial, atender a novos serviços ou aquisição de bens ou para suporte a situações imprevisíveis e urgentes (KOHAMA, 2000). São legalmente definidos como autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas no orçamento e são classificados em suplementares, especiais e extraordinários (BRASIL, 1964).

Da Rocha, Marcelino e Santana (2013) conceituam os três tipos de créditos adicionais em função de suas características. Para eles o crédito suplementar é utilizado para reforçar dotação orçamentária, o crédito especial destina-se a modificar a lei orçamentária acrescentando despesas não orçadas inicialmente e o crédito extraordinário serve de lastro para despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Kohama (2000) questiona a utilização desse mecanismo de ajuste do orçamento público, haja vista a existência de um processo de planejamento e orçamento integrado, elaborado com a utilização de técnicas que visam à concretização de objetivos e metas, consubstanciado no Orçamento Programa. Segundo esse autor, os créditos adicionais deveriam ser utilizados em

casos excepcionais. Ele argumenta que a falta de um planejamento de longo e médio prazos, com definição clara de objetivos e metas e de um sistema de controle e avaliação de resultados contribuem para a utilização desmedida desses instrumentos de modificação da peça orçamentária.

Os créditos suplementares são abertos por decreto do Executivo e sua autorização pode ser dada na própria LOA. A autorização para abertura dos créditos especiais deve ser dada por meio de promulgação de lei específica, diferente da LOA, essa modalidade de crédito adicional também é aberta por decreto do Poder Executivo. Os créditos extraordinários são abertos por decreto ou Medida Provisória do Poder Executivo que deles dará ciência imediata ao Legislativo (BRASIL, 1964).

2.3 – Programa Despesa Pública e Responsabilidade Fiscal - PEFA

Esse programa foi iniciado em 2001, e contava com a participação da Comissão Europeia, do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e dos Governos da França, Noruega, Suíça e Reino Unido. Em 2019 foram incorporados ao grupo o Ministério das Finanças da República Eslovaca e do Grão-Ducado do Luxemburgo. Seu objetivo era criar uma forma de harmonizar a avaliação da Gestão das Finanças Públicas – GFP nas organizações parceiras.

Desde sua criação, tornou-se um padrão reconhecido para a avaliação da GFP. O programa fornece uma estrutura para avaliar os pontos fortes e fracos da gestão das finanças públicas por meio de indicadores quantitativos de medição do desempenho. Essa metodologia divide-se em 7 pilares, que são subdivididos em 31 componentes-chave da GFP, que se desdobram em 94 dimensões. (PEFA, 2019).

Em linhas gerais, o Quadro PEFA fornece uma posição do desempenho da GFP em dado momento. A metodologia pode ser reaplicada, apresentando resumos e perspectivas das alterações ao longo do tempo. O relatório permite medir o desempenho do sistema de GFP e avaliar suas implicações, demonstra os resultados desejáveis e, ainda, as bases para o planejamento das reformas que se fizerem necessárias e para o diálogo sobre prioridades e monitoramento contínuos (PEFA, 2019).

Baseia-se em normas internacionais e boas práticas da GFP. O relatório PEFA apresenta a pontuação dos indicadores, descreve o ambiente econômico do país em análise, examina a natureza da estratégia, planejamento e como as decisões orçamentais são implementadas. Também examina os controles, a transparência e responsabilidade, relatórios e auditoria.

Considera as leis, instituições, normas e regulamentos observados na GFP. Os resultados decorrentes das ações da GFP como a execução do orçamento, a eficácia dos controles e a pontualidade dos relatórios de auditoria também são considerados (PEFA, 2019).

Os governos aparecem como grandes usuários do relatório PEFA, tendo em vista que ele fornece tanto uma visão do desempenho da GFP como também a base para o seu exame. Contudo, outros organismos e entidades podem fazer uso das informações contidas nesse relatório, tais como, a sociedade civil organizada, instituições internacionais de desenvolvimento (PEFA, 2019).

Os usuários da informação do relatório PEFA verificam as implicações que os resultados globais de desempenho têm sobre os objetivos fundamentais da disciplina fiscal, da alocação estratégica de recursos e da prestação eficiente de serviços. É uma análise que contribui para diálogo sobre se uma reforma da GFP é necessária e, sendo esse o caso, o que deve ser priorizado (PEFA, 2019).

A finalidade de um sistema de GFP é garantir que as políticas dos governos sejam implementadas como previstas e alcancem os resultados desejados. É o conceito que se extrai do documento intitulado “Quadro de Avaliação da Gestão das Finanças Públicas”, disponibilizado no sítio oficial do PEFA na rede mundial de computadores, *pefa.org*.

Esse documento elenca três elementos necessários para que um sistema de GFP seja considerado de excelência:

- **Disciplina fiscal agregada** exige um controle eficaz do orçamento total e gestão de riscos fiscais.
- **Alocação estratégica de recursos** implica o planejamento e a execução do orçamento de acordo com as prioridades do governo com vista a alcançar os objetivos de política estabelecidos.
- **Prestação eficiente de serviços** requer a utilização adequada das receitas orçadas para alcançar os melhores níveis de prestação de serviços públicos dentro dos recursos disponíveis.

Considerando esses três elementos, descreve os sete pilares essenciais sobre os quais deve ser baseado um sistema de GFP de excelência: I. Credibilidade do orçamento; II. Transparência das finanças públicas; III. Gestão de ativos e passivos; IV. Estratégia fiscal e orçamentação baseadas em políticas; V. Previsibilidade e controle na execução do orçamento; VI. Contabilidade e relatórios e VII. Escrutínio e auditoria externa.

Nesses sete pilares são distribuídos trinta e um indicadores PEFA, os Pilares - PIs, que propiciam uma avaliação integrada do sistema de GFP. A análise desses indicadores fornece

uma visão do impacto dos níveis de desempenho da GFP nos três elementos essenciais vistos acima (PEFA, 2019).

2.4 – Indicadores de Desempenho PEFA

São trinta e um os indicadores PEFA utilizados para avaliar o desempenho da GFP, distribuídos nos sete pilares apresentados acima. O quadro 1 abaixo demonstra a decomposição em indicadores e dimensões do Pilar I – Credibilidade do Orçamento que será utilizado para análise da execução das despesas aprovadas no orçamento dos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, nos exercícios de 2019 a 2021:

Quadro 1 - Composição do Pilar I - Credibilidade do Orçamento

Pilares - Indicadores - Dimensões		
Pilares	Indicadores	Dimensões
I. Credibilidade do Orçamento	1. Despesa total efetiva	1.1 Despesas Totais Efetivas
	2. Composição das despesas realizadas	2.1 Composição da execução das despesas por função 2.2 Composição da execução das despesas por natureza econômica 2.3 Despesas de reservas para contingências
	3. Execução da receita	3.1 Receitas totais efetivas 3.2 Execução da composição das receitas

Fonte: Quadro de Avaliação da Gestão das Finanças Públicas. Disponível em: pefa.org - Elaboração: Os autores

Pontuar os indicadores de desempenho é a parte central da avaliação pelo método PEFA. As dimensões são avaliadas numa escala ordinal de quatro pontos: “A”, “B”, “C” e “D”, sendo o “A” o nível de excelência, por assim dizer, e o “D” aquele que está abaixo do nível básico definido para o indicador. A pontuação “D” também pode ser atribuída quando não há informação suficiente para determinar o nível real de desempenho. (PEFA, 2019).

Tem-se, ainda, situações em que não é possível atribuir pontuação a determinada dimensão. A anotação “NA” (não aplicável) é atribuída quando a dimensão não é aplicável ao sistema de governo analisado. Já a “NU” (não usado) é aplicada aos casos em que o indicador não será utilizado para avaliação em curso. Nos dois casos, deverá conter no relatório a justificativa da utilização desses requisitos. O documento ainda sugere que, avaliações que abrangem menos de dois terços dos indicadores devem ser identificadas como “avaliações PEFA parciais” (PEFA, 2019).

Indicadores que possuem duas ou mais dimensões podem ser pontuados de duas formas distintas:

- O método do elo mais fraco: M1 (WL), no qual um desempenho fraco pode prejudicar um forte dentro de um mesmo indicador; e

- O método do cálculo da média: M2 (AV), aqui a pontuação é atribuída com base numa tabela de conversão construída para esse fim.

A metodologia PEFA foi utilizada nesta pesquisa para avaliar a credibilidade dos orçamentos dos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas no que se refere à execução da despesa, portanto, descrevemos nesse tópico os requisitos para a pontuação e análise dos resultados dos indicadores:

- PI-1 – Despesa Total, dimensão: 1.1 – Despesa total efetiva; e
- PI-2, dimensões: 2.1 – Composição das despesas por função; 2.2 – Composição da execução da despesa por natureza econômica e 2.3 – Despesas de reserva de contingência.

A dimensão 1.1 – Despesa total executada é pontuada com base na tabela constante do “Quadro de Avaliação da Gestão das Finanças Públicas”. É a análise da execução das despesas aprovadas no orçamento. Deve observar os três últimos exercícios fiscais encerrados. Na análise deve-se considerar os acontecimentos excepcionais que possam desviar o curso normal da execução orçamentária. Essa dimensão avalia se as despesas executadas no decorrer do exercício refletem o montante aprovado inicialmente no orçamento.

Ressalta-se que, os cálculos dos indicadores são ajustados com base na relação entre o valor total da despesa efetivamente executada, daí a terminologia utilizada no PEFA “despesas totais efetivas”, e o valor do orçamento aprovado para eliminar os efeitos das alterações da despesa total. Os requisitos para pontuação dessa dimensão são os listados abaixo, extraídos do “Quadro de Avaliação da Gestão das Finanças Públicas”:

Para a dimensão 1.1. Despesas totais executadas:

- A – Se as despesas totais executadas ficarem entre 95% e 105% do total das despesas fixadas no orçamento inicial, em pelo menos dois dos três exercícios;
- B - Se as despesas totais executadas ficarem entre 90% e 110% do total das despesas fixadas no orçamento inicial, em pelo menos dois dos três exercícios;
- C - Se as despesas totais executadas ficarem entre 85% e 115% do total das despesas fixadas no orçamento inicial, em pelo menos dois dos três exercícios;
- D – O desempenho é inferior ao necessário para uma pontuação C.

Para a dimensão 2.1 – Composição da Execução das Despesas por Função, que apura a diferença entre o orçamento fixado e o executado e a dimensão 2.2 – Composição da Execução

das Despesas por Grupo de Natureza de Despesa, os requisitos para pontuação são os listados abaixo:

- A – Se a variância na composição das despesas por função ou grupo de natureza de despesa foi inferior a 5% em pelo menos dois dos três exercícios;
- B – Se a variância na composição das despesas por função ou grupo de natureza de despesa foi inferior a 10% em pelo menos dois dos três exercícios;
- C – Se a variância na composição das despesas por função ou grupo de natureza de despesa foi inferior a 15% em pelo menos dois dos três exercícios;
- D – O desempenho é inferior ao necessário para uma pontuação C.

A dimensão 2.3 – Despesas de reservas de contingência, apura os gastos efetivamente imputados a este item. Seus requisitos de pontuação são:

- A – Se as despesas executadas imputadas à reserva de contingência forem, em média, menores de 3% do valor do orçamento original;
- B – Se as despesas executadas imputadas à reserva de contingência forem, em média, maiores que 3% e não superiores a 6% do valor do orçamento original;
- C – Se as despesas executadas imputadas à reserva de contingência forem, em média, maiores que 6% e inferiores a 10% do valor do orçamento original;
- D – O desempenho é inferior ao necessário para uma pontuação C.

Essa dimensão avalia o nível de comprometimento do orçamento com reserva para contingência em relação ao total das despesas executadas no exercício com ela custeadas. A metodologia PEFA entende ser prudente o contingenciamento do orçamento como medida de segurança, contudo, alerta que essa reserva não deve comprometer a sua credibilidade (PEFA, 2019).

Esta pesquisa não tem por objetivo elaborar um Relatório PEFA nos moldes do previsto no site pefa.org. Entretanto, o método aqui relatado ajudou a identificar os desvios provocados pela abertura de créditos adicionais na execução orçamentária dos municípios em análise.

3. Procedimentos Metodológicos

Conforme as diretrizes propostas por Jesus-Lopes et al. (2022), este estudo se concentra na área das Ciências Sociais Aplicadas. Configura-se como uma pesquisa com abordagem qualitativa, pura ou básica por método indutivo exploratório, com a utilização de dados secundários. Os procedimentos metodológicos incluem análise dos dados com a utilização da

metodologia desenvolvida no programa Despesa Pública e Responsabilidade Fiscal – PEFA. (PEFA, 2019).

Os dados utilizados nesta pesquisa foram extraídos dos demonstrativos fiscais e das Leis Orçamentárias Anuais, disponíveis nos portais da internet dos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas. Foram elaboradas planilhas de cálculos comparativas para verificar as diferenças entre os valores orçados, valores fixados na LOA aprovada pelo Poder Legislativo, e os valores efetivamente executados no exercício, pela edição de decretos de abertura de créditos adicionais, por função de governo e por grupo de natureza de despesa (Apêndice I).

No próximo passo, confrontou-se os valores orçados, por função de governo e grupo de natureza de despesa, com os valores efetivamente executados. Utilizando as folhas de cálculos disponibilizadas no site pefa.org, apurou-se o desvio da execução orçamentária em face do que foi planejado. Esse procedimento permitiu aferir a credibilidade do orçamento, um os sete pilares da metodologia PEFA para análise da GFP.

4 – Discussão e Análise dos Dados

Esta pesquisa tem como objetivo verificar se a execução das despesas nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, nos três últimos exercícios financeiros, 2019, 2020 e 2021, ocorreu em conformidade com o que foi fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA. Busca, ainda, identificar se os créditos adicionais têm impacto nessa relação entre o orçamento aprovado e o efetivamente executado.

Foram elaborados os cálculos referentes aos desvios entre os valores da despesa fixadas nos orçamentos e os valores efetivamente executados, utilizando as folhas de cálculo disponibilizadas no site pefa.org, para o Pilar I – Credibilidade do Orçamento. Por não se tratar da elaboração de um relatório PEFA, as pontuações apontadas nos resultados deste trabalho não refletem a pontuação para esse relatório. A seguir, apresentamos esses resultados.

4.1 – Os Orçamentos do Município de Campo Grande

No município de Campo Grande, a Lei Orçamentária Anual – LOA, estimou as receitas, fixou as despesas e autorizou a abertura de créditos adicionais nos montantes demonstrados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Receitas, Despesas e Créditos Adicionais no Orçamento do Município

Município/Descrição	Exercícios		
Campo Grande	2019	2020	2021

Receita Prevista	4.008.320.000	4.303.005.317	4.651.921.451
Despesa Fixada	3.999.248.000	4.303.005.317	4.651.921.451
Créditos Adicionais Autorizados*	199.962.400	215.150.266	232.596.073

Fonte: Lei Orçamentária Anual exercícios 2019, 2020 e 2021. (*) 5% do valor da despesa fixada nos três exercícios estudados

No exercício de 2019, a LOA autorizou o remanejamento de dotações orçamentárias nas respectivas categorias econômicas, envolvendo recursos de mesma fonte e unidade gestora, desde que submetido ao crivo da Câmara de Vereadores. A alteração orçamentária prevista no inciso II, do Art. 5º, deveria, ainda, se restringir a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei (CAMPO GRANDE, 2019).

Os créditos suplementares abertos para atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais e com recursos advindos de operações de crédito autorizadas por lei, bem como os créditos abertos com recursos de transferências voluntárias, não necessitariam observar o limite previsto no Art. 5º, é o que previu o parágrafo único e incisos, do referido dispositivo legal.

Verificou-se similaridades no texto da LOA/2020 e LOA/2021 com o texto da lei orçamentária do exercício de 2019. A diferença textual fica por conta do teor do Inciso II, do Art. 5º que, para 2021, prevê a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações (CAMPO GRANDE, 2021), termos esses expressos no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Ao analisar os orçamentos dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, do município de Campo Grande, verificou-se que o texto da Lei Orçamentária Anual, para os três exercícios objeto desta pesquisa, são praticamente iguais e autorizam: 1 - Abertura de crédito suplementar no percentual de 5%; 2 - Remanejamento, transposição e transferência de dotações fora do limite de 5%, os dois últimos para o exercício de 2021 e 3 - Exclusão dos créditos suplementares abertos para atender despesas de pessoal e encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais e com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por lei, do limite de 5%.

4.2 – Os Orçamentos do Município de Dourados

No município de Dourados, a Lei Orçamentária Anual – LOA, estimou as receitas, fixou as despesas e autorizou a abertura de créditos adicionais nos montantes demonstrados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Receitas, Despesas e Créditos Adicionais no Orçamento do Município

Município/Descrição	Exercícios		
	2019	2020	2021
Dourados			
Receita Prevista	1.018.000.000	1.110.000.000	1.164.000.000
Despesa Fixada	1.018.000.000	1.110.000.000	1.164.000.000
Créditos Adicionais Autorizados*	152.700.000	277.500.000	291.000.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual exercícios 2019, 2020 e 2021. (*) 15% em 2019 e 25% em 2020 e 2021 do valor da despesa fixada. Elaboração: os autores.

O Parágrafo único, do Art. 9º, permitiu a abertura de crédito suplementar e especial até o limite do excesso de arrecadação verificado, não limitados ao percentual previsto no *caput*. Houve, ainda, autorização para remanejamento de dotações entre as unidades orçamentárias e as fontes de recursos, atividades e projetos (DOURADOS, 2018).

Foram excepcionadas do limite previsto no *caput* do Art. 9º, os créditos adicionais abertos para suprir: insuficiência de dotação num mesmo grupo de despesa, de despesas pessoal e encargos, de juros e encargos da dívida, de amortização da dívida. Suplementações para atender a despesas com ensino fundamental e infantil, com ações e serviços de saúde, insuficiência de dotação num mesmo grupo de fonte de recursos. Os remanejamentos para atender às alterações na estrutura do estado também foram excluídas do cômputo desse percentual (DOURADOS, 2018).

A análise dos orçamentos do município de Dourados, demonstrou que, o texto da Lei Orçamentária Anual são praticamente iguais para os três exercícios e autorizam: Abertura de crédito suplementar nos percentuais fixados em cada exercício; Abertura de créditos suplementares e especiais com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, sem a observância do limite fixado na LOA; Abertura de créditos adicionais especiais dentro limite autorizado; Remanejamento, transposição e transferência de dotações fora do limite (DOURADOS, 2019; 2021).

Autorizam, ainda, a exclusão dos créditos suplementares abertos para atender despesas de pessoal e encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais e com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por lei, do limite aprovado e a exclusão das suplementações para atender despesa com educação, saúde, para ajustes do duodécimo repassado à Câmara (DOURADOS, 2019; 2021).

4.3 – Os Orçamentos do Município de Três Lagoas

No município de Três Lagoas, a Lei Orçamentária Anual – LOA, estimou as receitas, fixou as despesas e autorizou a abertura de créditos adicionais nos montantes demonstrados na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 – Receitas, Despesas e Créditos Adicionais no Orçamento do Município

Município/Descrição	Exercícios		
	2019	2020	2021
Três Lagoas			
Receita Prevista	530.000.000	700.000.000	730.000.000
Despesa Fixada	530.000.000	700.000.000	730.000.000
Créditos Adicionais Autorizados*	159.000.000	210.000.000	219.000.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual exercícios 2019, 2020 e 2021. (*) 30% do valor da despesa fixada nos três exercícios estudados. Elaboração: os autores.

A LOA/2019, excepcionou os créditos suplementares e especiais abertos para atender insuficiência de dotação para a despesa com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Precatórios Judiciais, despesas com educação do ensino fundamental e infantil e despesas com ações e serviços de saúde (TRÊS LAGOAS, 2018).

Quanto à fonte de recursos, foram excluídos do cômputo do limite os créditos suplementares abertos com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e os abertos com recursos vinculados para atender as despesas objeto dessa vinculação, desde que autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades (TRÊS LAGOAS, 2018). Para os exercícios de 2020 e 2021, não foram identificadas alterações significativas no que se refere às exclusões e exceções do cômputo do limite autorizado para abertura de créditos adicionais (TRÊS LAGOAS, 2019; 2020).

Ao analisar os orçamentos dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, do município de Três Lagoas verificamos que, o texto da Lei Orçamentária Anual, para os três exercícios objeto desta pesquisa, são praticamente iguais e excepcionam quase a totalidade da execução orçamentária. Elas autorizam entre outras situações: Abertura de crédito suplementar no percentual de 30%; Abertura de créditos adicionais especiais com recursos do superávit financeiro e excesso de arrecadação dentro limite autorizado de 30%, no exercício de 2020 e fora dele, em 2021;

Autorizam, ainda, o remanejamento, transposição e transferência de dotações fora do limite de 30%; a exclusão dos créditos suplementares abertos para atender despesas de pessoal e encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais e com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por lei, do limite de 30%; Exclusão das suplementações para atender despesa com educação, saúde, para ajustes do duodécimo repassado à Câmara.

4.3 – Matriz de Resultados

Após elaboradas as planilhas de cálculos constantes do Apêndice I, elaborou-se a Matriz de Resultados por Função de Governo para cada município, com o objetivo de identificar a pontuação alcançada.

A Tabela 4 – Matriz de Resultados por Função de Governo, evidenciou que, em relação a dimensão PI – 1.1. Despesa Efetiva Total (DET), os municípios de Campo Grande e Três Lagoas apresentaram pontuação “A”, ou seja, a despesa efetiva em dois dos exercícios estudados situou-se entre 95% e 105% do total da despesa fixada, o município de Dourados, que obteve pontuação “B”.

Quanto à dimensão PI – 2.1 – Composição da Execução das Despesas (CV), verificou-se que os municípios alcançaram desempenho inferior ao desejável para que seus orçamentos fossem considerados críveis, conforme os padrões internacionais definidos no programa PEFA.

Tabela 4 – Matriz de Resultados por Função de Governo

Matriz de Resultados – Por Função de Governo						
Ano	PI-1.1			PI-2.1		
	DET – CGE* “A”	DET – DOS* “B”	DET – TLS* “A”	VC – CGE “D+”	VC – DOS “D”	VC – TLS “D”
2019	97,83%	87,54%	115,66%	11,60%	26,41%	18,09%
2020	95,95%	85,67%	100,25%	18,25%	26,68%	26,40%
2021	102,56%	84,93%	104,25%	16,34%	25,31%	30,98%

Fonte: Demonstrativos fiscais e Lei Orçamentária Anual dos exercícios 2019, 2020 e 2021. (*) CGE – Campo Grande; DOS – Dourados; TLS – Três Lagoas. Elaboração: os autores.

Já a Matriz de Resultados por Categoria Econômica, Tabela 5, evidenciou que, em relação à dimensão 2.2. Composição da Execução das Despesas por Grupo de Natureza de Despesa, os municípios alcançaram desempenho inferior ao desejável para seus orçamentos fossem considerados críveis, conforme os padrões internacionais definidos no programa PEFA.

Tabela 5 – Matriz de Resultados por Categoria Econômica

Matriz de Resultados - Por Grupo de Natureza de Despesa			
Ano	PI - 2.2 - Variação da Composição		
	Campo Grande "D"	Dourados "D"	Três Lagoas "D+"
2019	15,48%	33,14%	4,21%
2020	19,60%	43,75%	15,72%
2021	25,56%	35,67%	25,64%

Fonte: Demonstrativos fiscais e Lei Orçamentária Anual dos exercícios 2019, 2020 e 2021. Elaboração: os autores.

Quanto a edição de decretos de abertura de créditos adicionais

A análise da execução orçamentária da despesa demonstrou que a abertura de créditos adicionais ao longo do exercício financeiro, nos três municípios estudados, é uma prática

recorrente. Importante ressaltar que, a quantidade de atos editados independe do valor do orçamento fixado, haja vista a edição desse normativo pelo município de Dourados, cujo orçamento representa, em média, 25% do valor do maior orçamento contido neste estudo.

O estudo demonstrou, ainda, que esses decretos são editados e publicados nos primeiros dias do exercício financeiro, como ocorreu com o Decreto nº 2332/2020, editado e publicado no dia 02/01/2020, decretos nº 01/2021 e nº 06/2021, de 06/01/2021, suplementando, anulando e criando dotação orçamentária.

A utilização desse mecanismo de alteração orçamentária no início do exercício financeiro pode ser um indicativo de que o planejamento orçamentário precisa ser revisto para identificar se os recursos estão sendo alocados onde são efetivamente necessários. Na Tabela 6, apresentamos um quadro demonstrativo da quantidade de decretos editados por exercício analisado em cada município:

Tabela 6 - Demonstrativo da Quantidade de Decretos Editados por Exercício analisado

Quantidade de Decretos/Ano			
Município	Exercício	Orçamento Aprovado (Em mil R\$)	Decretos Editados
Campo Grande	2019	3.999.248.000	75
	2020	4.303.005.317	90
	2021	4.652.021.451	174
Dourados	2019	1.018.000.000	276
	2020	1.110.000.000	292
	2021	1.164.000.000	283
Três Lagoas	2019	530.000.000	120
	2020	700.000.000	68
	2021	730.000.000	59

Fonte: Demonstrativos Fiscais e Leis Orçamentárias do Município. Elaboração: Os autores

Considerações finais

A utilização da metodologia PEFA permitiu responder as duas questões que ensejaram essa pesquisa: a execução orçamentária acompanha o que foi planejado na LOA? Os Créditos Adicionais provocam distorções na execução orçamentaria em relação com o que foi planejado? Como demonstrado, o orçamento dos municípios que compuseram esta pesquisa não é executado da maneira como foi planejado. Quanto a segunda questão, pode-se perceber que os créditos adicionais impactam na execução orçamentária provocando desvios consideráveis em relação ao que foi planejado.

Os resultados obtidos nas folhas de cálculos (Apêndice I) permite inferir que os percentuais de alteração do orçamento autorizados na lei orçamentária não chegam a ser utilizados pelo Poder Executivo e, quando o são, ocorre em percentuais mínimos. A execução

orçamentária, nos municípios analisados, gira em torno das excepcionalidades que, em alguns casos, contemplam quase a totalidade das operações envolvendo os Grupos de Natureza de Despesas.

Tomemos como exemplo o município de Campo Grande, cuja autorização para a abertura de créditos adicionais foi de 5%, no período da pesquisa. Quando analisamos o PI – 1 Resultado Agregado, observou-se que a execução do orçamento se deu entre 4,05% para menos e 2,57% para mais. No entanto, em algumas funções, o desvio apurado supera os 5%, com destaque para a função 22 – Indústria, cuja execução desviou-se do que foi planejado em 93,42% (2019), 97,07% (2020) e 91,18% (2021).

Destaque também para a execução do Grupo de Natureza de Despesa Investimentos que, em 2019, desviou-se do que foi inicialmente planejado em 54,88%, seguido do percentual de 64,55%, em 2020 e 65,93% em 2021.

Considerando que o Estado é composto por 79 municípios, e que foram estudados apenas três exercícios financeiros, pois esse é o lapso temporal utilizado na metodologia PEFA, os resultados encontrados não podem ser generalizados, sendo esta, uma limitação deste estudo.

Outros estudos podem ser realizados utilizando uma amostra maior em que o resultado possa ser generalizado. A metodologia PEFA pode ser utilizada para analisar outras dimensões do orçamento e da Gestão das Finanças Públicas. A credibilidade do orçamento é apenas um de seus pilares. Esse relatório é considerado um padrão mundial na avaliação do desempenho da GFP.

Os Créditos Adicionais, operacionalizados da forma verificada neste artigo, pode contribuir para colocar o país na contramão da excelência que se busca, em nível mundial, para a Gestão das Finanças Públicas e esse é um campo fértil para pesquisas futuras. Pode-se argumentar também que, apesar destas alterações serem verificadas ao longo dos três anos de análise, não se percebe que tais alterações são utilizadas como embasamento para promover um reordenamento na peça orçamentária do próximo exercício com o intuito de diminuir a incidência de abertura de créditos adicionais.

Referências

- BRASIL. **Lei nº. 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de março de 1964.
- BRASIL. **Decreto-lei nº. 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de fevereiro de 1967.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.
- CAMPO GRANDE. **Lei nº 6.158, de 7 de janeiro de 2019**. Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Grande para o exercício de 2019 e dá outras providências. Campo Grande: Câmara Municipal, 2019. Diogrande, Campo Grande, 8 de janeiro de 2019.
- CAMPO GRANDE. **Lei nº 6.408, de 14 de janeiro de 2020**. Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Grande para o exercício de 2020 e dá outras providências. Campo Grande: Câmara Municipal, 2020. Diogrande, Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.
- CAMPO GRANDE. **Lei nº 6.536, de 7 de janeiro de 2021**. Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Grande para o exercício de 2021 e dá outras providências. Campo Grande: Câmara Municipal, 2021. Diogrande, Campo Grande, 08 de janeiro de 2020.
- DA ROCHA, Diones Gomes; MARCELINO, Gileno Fernandes; SANTANA, Cláudio Moreira. Orçamento público no Brasil: a utilização do crédito extraordinário como mecanismo de adequação da execução orçamentária brasileira. **Revista de Administração**, v. 48, n. 4, p. 813-827, 2013.
- DOURADOS. **Lei nº 4.234, de 21 de dezembro de 2018**. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2018. Diário Oficial, Dourados, 24 de dezembro de 2018.
- DOURADOS. **Lei nº 4.399, de 18 de dezembro de 2019**. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2019. Diário Oficial, Dourados, 27 de dezembro de 2019.
- DOURADOS. **Lei nº 4.576, de 1º de janeiro de 2021**. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2020. Diário Oficial, Dourados, 12 de janeiro de 2021.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 18ª Edição. São Paulo: Atlas, 2022.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 7ª Edição. São Paulo: Atlas, 2000.
- JESUS-LOPES, José Carlos de; MACIEL, Wilson Ravelli Eliseu; CASAGRANDA, Yasmim Gomes. Check-List dos elementos constituintes dos delineamentos das pesquisas científicas. **Revista Desafio Online**, v. 10, n. 1, p. 1-13, jan./abr. 2022
- PEFA. Secretaria: *Public Expenditure and Financial Accountability*, 2022. Página inicial. Disponível em: <<https://www.pefa.org/index.php/>>. Acesso em: 18 de nov. de 2022.
- TRÊS LAGOAS. **Lei nº 3.482, de 18 de dezembro de 2018**. Estima a receita e fica a despesa do município de Três Lagoas – MS, para o exercício financeiro de 2019. Três Lagoas: Câmara Municipal, 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 28 de dezembro de 2018.
- TRÊS LAGOAS. **Lei nº 3.635, de 17 de dezembro de 2019**. Estima a receita e fica a despesa do município de Três Lagoas – MS, para o exercício financeiro de 2020. Três Lagoas: Câmara Municipal, 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 20 de dezembro de 2019.

TRÊS LAGOAS. Lei nº 3.755, de 22 de dezembro de 2020. Estima a receita e fica a despesa do município de Três Lagoas – MS, para o exercício financeiro de 2021. Três Lagoas: Câmara Municipal, 2020. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 30 de dezembro de 2020.

Apêndice I – Folhas de Cálculos PEFA

1 - Folha de cálculo para as dimensões PI-1.1, PI-2.1 and PI-2.3 – Campo Grande

Tabela 1 - Exercícios

Ano 1 =	2019
Ano 2 =	2020
Ano 3 =	2021

Tabela 2

Dados do Exercício 2019 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	81.247.000	78.944.254	79.617.859	-673.605	673.605	0,85%
2 - Judiciária	23.876.000	20.883.335	23.397.245	-2.513.911	2.513.911	10,74%
4 - Administração	177.043.000	159.269.998	173.492.985	-14.222.987	14.222.987	8,20%
6 - Segurança Pública	48.759.000	44.307.854	47.781.299	-3.473.445	3.473.445	7,27%
8 - Assistência Social	70.632.000	68.366.453	69.215.708	-849.254	849.254	1,23%
9 - Previdência Social	392.457.000	427.175.875	384.587.566	42.588.309	42.588.309	11,07%
10 - Saúde	1.346.664.000	1.377.119.701	1.319.661.085	57.458.617	57.458.617	4,35%
11 - Trabalho	40.935.000	45.025.648	40.114.183	4.911.464	4.911.464	12,24%
12 - Educação	834.288.000	927.976.520	817.559.099	110.417.420	110.417.420	13,51%
13 - Cultura	23.996.000	18.876.198	23.514.839	-4.638.641	4.638.641	19,73%
14 – Dir. da Cidadania	17.590.000	13.521.105	17.237.290	-3.716.185	3.716.185	21,56%
15 - Urbanismo	431.292.000	367.664.334	422.643.858	-54.979.524	54.979.524	13,01%
16 - Habitação	31.860.000	14.779.764	31.221.153	-16.441.388	16.441.388	52,66%
18 - Gestão Ambiental	38.495.000	30.531.536	37.723.109	-7.191.573	7.191.573	19,06%
19 – Ciência e Tec.	1.488.000	374.560	1.458.163	-1.083.603	1.083.603	74,31%
20 - Agricultura	10.867.000	3.136.237	10.649.098	-7.512.861	7.512.861	70,55%
22 - Indústria	1.125.000	72.532	1.102.442	-1.029.910	1.029.910	93,42%
23 – Com. e Serviços	9.271.000	9.252.706	9.085.101	167.606	167.606	1,84%
24 - Comunicações	4.000.000	3.997.296	3.919.793	77.503	77.503	1,98%
26 - Transporte	276.104.000	164.888.770	270.567.643	-105.678.873	105.678.873	39,06%
27 - Desporto e Lazer	19.536.000	16.280.035	19.144.270	-2.864.235	2.864.235	14,96%
28 – Enc. Especiais	110.955.000	119.979.239	108.730.163	11.249.077	11.249.077	10,35%
Despesas Alocadas	3.992.480.000	3.912.423.951	3.912.423.951	0	453.739.991	11,60%
Contingência	6.768.000	0				
Despesa Total	3.999.248.000	3.912.423.951				
Resultado Agregado PI-1)						97,83%
Composição de Variância (PI-2)						11,60%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 3

Dados do Exercício 2020 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	85.213.000	80.363.674	81.830.253	-1.466.579	1.466.579	1,79%
2 - Judiciária	27.475.000	26.152.161	26.384.310	-232.149	232.149	0,88%
4 - Administração	177.036.309	177.231.750	170.008.403	7.223.348	7.223.348	4,25%
6 - Segurança Pública	55.512.650	56.660.524	53.308.934	3.351.589	3.351.589	6,29%
8 - Assistência Social	89.298.318	89.444.111	85.753.394	3.690.717	3.690.717	4,30%
9 - Previdência Social	407.663.300	443.684.876	391.480.069	52.204.807	52.204.807	13,34%
10 - Saúde	1.395.563.877	1.488.563.092	1.340.163.422	148.399.670	148.399.670	11,07%

11 - Trabalho	43.275.000	70.245.630	41.557.089	28.688.541	28.688.541	69,03%
12 - Educação	867.571.952	947.808.194	833.131.478	114.676.715	114.676.715	13,76%
13 - Cultura	34.843.500	23.929.604	33.460.299	-9.530.695	9.530.695	28,48%
14 - Dir. da Cidadania	20.045.933	11.827.133	19.250.159	-7.423.026	7.423.026	38,56%
15 - Urbanismo	563.839.614	333.797.195	541.456.568	-207.659.372	207.659.372	38,35%
16 - Habitação	28.257.000	13.596.487	27.135.267	-13.538.779	13.538.779	49,89%
18 - Gestão Ambiental	46.718.180	31.030.289	44.863.583	-13.833.294	13.833.294	30,83%
19 - Ciência e Tec.	3.042.000	696.789	2.921.240	-2.224.451	2.224.451	76,15%
20 - Agricultura	14.370.000	4.785.492	13.799.546	-9.014.054	9.014.054	65,32%
22 - Indústria	3.715.000	104.545	3.567.524	-3.462.979	3.462.979	97,07%
23 - Com. e Serviços	19.368.000	5.172.256	18.599.138	-13.426.882	13.426.882	72,19%
24 - Comunicações	5.000.000	4.744.144	4.801.512	-57.368	57.368	1,19%
26 - Transporte	282.175.684	176.523.749	270.974.003	-94.450.254	94.450.254	34,86%
27 - Desporto e Lazer	20.201.000	18.967.528	19.399.070	-431.542	431.542	2,22%
28 - Enc. Especiais	109.320.000	123.496.302	104.980.265	18.516.037	18.516.037	17,64%
Despesas Alocadas	4.299.505.317	4.128.825.526	4.128.825.526	0	753.502.848	
Contingência	3.500.000	0				
Despesa Total	4.303.005.317	4.128.825.526				
Resultado Agregado (PI-1)						95,95%
Composição de Variância (PI-2)						18,25%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 4

Dados do Exercício 2021 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	90.749.000	89.081.785	93.149.414	-4.067.629	4.067.629	4,37%
2 - Judiciária	28.544.000	31.859.633	29.299.021	2.560.612	2.560.612	8,74%
4 - Administração	251.111.451	224.278.426	257.753.635	-33.475.209	33.475.209	12,99%
6 - Segurança Pública	55.430.000	67.345.403	56.896.187	10.449.216	10.449.216	18,37%
8 - Assistência Social	90.042.000	107.474.970	92.423.713	15.051.257	15.051.257	16,29%
9 - Previdência Social	446.854.000	524.688.380	458.673.797	66.014.583	66.014.583	14,39%
10 - Saúde	1.553.356.600	1.648.305.685	1.594.444.650	53.861.034	53.861.034	3,38%
11 - Trabalho	70.877.000	68.113.966	72.751.777	-4.637.811	4.637.811	6,37%
12 - Educação	895.177.000	1.110.904.709	918.855.451	192.049.258	192.049.258	20,90%
13 - Cultura	34.035.000	18.471.563	34.935.264	-16.463.702	16.463.702	47,13%
14 - Dir. da Cidadania	16.759.400	16.935.592	17.202.705	-267.113	267.113	1,55%
15 - Urbanismo	612.379.000	388.869.695	628.577.122	-239.707.427	239.707.427	38,13%
16 - Habitação	26.706.000	14.579.449	27.412.404	-12.832.955	12.832.955	46,81%
18 - Gestão Ambiental	37.266.000	36.085.050	38.251.728	-2.166.679	2.166.679	5,66%
19 - Ciência e Tec.	3.163.000	1.107.406	3.246.665	-2.139.259	2.139.259	65,89%
20 - Agricultura	13.276.000	6.623.010	13.627.165	-7.004.156	7.004.156	51,40%
22 - Indústria	2.185.000	197.926	2.242.796	-2.044.869	2.044.869	91,18%
23 - Com. e Serviços	15.701.000	9.798.680	16.116.309	-6.317.630	6.317.630	39,20%
24 - Comunicações	6.093.000	6.990.418	6.254.167	736.251	736.251	11,77%
26 - Transporte	260.779.000	212.908.951	267.676.901	-54.767.951	54.767.951	20,46%
27 - Desporto e Lazer	19.796.000	16.512.873	20.319.627	-3.806.754	3.806.754	18,73%
28 - Enc. Especiais	117.742.000	169.833.341	120.856.410	48.976.931	48.976.931	40,52%
Despesas Alocadas	4.648.021.451	4.770.966.910	4.770.966.910	0	779.398.285	
Contingência	4.000.000	0				
Despesa Total	4.652.021.451	4.770.966.910				
Resultado Agregado (PI-1)						102,56%
Composição de Variância (PI-2)						16,34%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 5 - Matriz de Resultados

Ano	Para PI-1.1	Para PI-2.1	Para PI-2.3
	Resultado Agregado	Variância da Composição	Contingenciamento do Orçamento
2019	97,83%	11,60%	0,00%
2020	95,95%	18,25%	
2021	102,56%	16,34%	

2 - Folha de Cálculo da Variância por Natureza de Despesa - PI-2.2 - Campo Grande**Tabela 1 - Exercícios**

Ano 1 =	2019
Ano 2 =	2020
Ano 3 =	2021

Tabela 2

Dados do Exercício - 2019 (Em mil R\$)						
Grupo de Natureza de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	1.873.625.000	2.003.549.629	1.730.121.931	273.427.699	273.427.699	15,80%
Juros e Encargos da Dívida	20.745.000	29.518.562	19.156.117	10.362.445	10.362.445	54,09%
Outras Despesas Correntes	1.515.101.000	1.385.390.188	1.399.057.691	-13.667.503	13.667.503	0,98%
Investimentos	512.869.000	213.671.988	473.587.780	-259.915.792	259.915.792	54,88%
Inversões Financeiras	18.030.000	4.813.573	16.649.062	-11.835.489	11.835.489	71,09%
Amortização da Dívida	52.110.000	49.747.476	48.118.836	1.628.640	1.628.640	3,38%
Total da Despesa	3.992.480.000	3.686.691.417	3.686.691.417	0	570.837.568	
Variação da Composição						15,48%

Tabela 3

Dados do Exercício - 2020 (Em mil R\$)						
Grupo de Natureza de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	1.983.542.879	2.141.995.641	1.773.773.134	368.222.507	368.222.507	20,76%
Juros e Encargos da Dívida	29.717.000	18.681.602	26.574.276	-7.892.674	7.892.674	29,70%
Outras Despesas Correntes	1.652.156.846	1.455.029.623	1.477.432.859	-22.403.237	22.403.237	1,52%
Investimentos	576.964.592	182.927.522	515.947.653	-333.020.131	333.020.131	64,55%
Inversões Financeiras	19.407.000	3.908.803	17.354.611	-13.445.808	13.445.808	77,48%
Amortização da Dívida	37.717.000	42.267.578	33.728.235	8.539.342	8.539.342	25,32%
Total da Despesa	4.299.505.317	3.844.810.769	3.844.810.769	0	753.523.698	
Variação da Composição						19,60%

Tabela 4

Dados do Exercício - 2021 (Em mil R\$)						
Grupo de Natureza de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	2.137.737.553	2.562.957.324	2.043.095.314	519.862.010	519.862.010	25,44%
Juros e Encargos da Dívida	31.489.000	40.493.661	30.094.914	10.398.747	10.398.747	34,55%
Outras Despesas Correntes	1.777.175.210	1.546.757.758	1.698.495.841	-151.738.083	151.738.083	8,93%
Investimentos	643.882.688	209.643.279	615.376.617	-405.733.338	405.733.338	65,93%
Inversões Financeiras	17.008.000	6.047.469	16.255.019	-10.207.551	10.207.551	62,80%
Amortização da Dívida	40.729.000	76.344.054	38.925.840	37.418.215	37.418.215	96,13%
Total da Despesa	4.648.021.451	4.442.243.544	4.442.243.544	0	1.135.357.942	
Variação da Composição						25,56%

Tabela 5 - Matriz de Resultados

Ano	Variação da Composição
2019	15,48%
2020	19,60%
2021	25,56%

3 - Folha de cálculo para as dimensões PI-1.1, PI-2.1 and PI-2.3

Tabela 1 - Exercícios

Ano 1 =	2019
Ano 2 =	2020
Ano 3 =	2021

Tabela 2

Dados do Exercício - 2019 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	24.003.270	19.287.461,80	21.063.241	-1.775.779	1.775.779	8,43%
2 - Judiciária	6.830.000	7.003.086,52	5.993.431	1.009.656	1.009.656	16,85%
4 - Administração	85.578.508	54.105.095,83	75.096.464	-20.991.368	20.991.368	27,95%
6 - Segurança Pública	22.887.000	21.614.646,18	20.083.696	1.530.950	1.530.950	7,62%
8 - Assistência Social	27.153.428	20.880.604,18	23.827.553	-2.946.949	2.946.949	12,37%
9 - Previdência Social	154.574.775	106.387.576,31	135.641.755	-29.254.178	29.254.178	21,57%
10 - Saúde	271.231.552	296.249.325,64	238.009.880	58.239.446	58.239.446	24,47%
12 - Educação	233.015.846	261.367.494,68	204.475.007	56.892.488	56.892.488	27,82%
13 - Cultura	2.898.600	1.417.058,80	2.543.566	-1.126.508	1.126.508	44,29%
14 - Dir. da Cidadania	3.079.000	298.856,77	2.701.870	-2.403.013	2.403.013	88,94%
15 - Urbanismo	111.282.472	65.142.192,31	97.652.089	-32.509.897	32.509.897	33,29%
16 - Habitação	7.542.200	1.893.541,74	6.618.397	-4.724.855	4.724.855	71,39%
17 - Saneamento	552.650	0	484.959	-484.959	484.959	100,00%
18 - Gestão Ambiental	5.942.067	3.412.565	5.214.256	-1.801.691	1.801.691	34,55%
20 - Agricultura	9.250.000	2.306.666	8.117.018	-5.810.352	5.810.352	71,58%

22 - Indústria	516.880	0	453.570	-453.570	453.570	100,00%
23 - Com. e Serviços	3.285.952	944.380	2.883.474	-1.939.093	1.939.093	67,25%
25 - Energia	17.515.000	10.853.897	15.369.683	-4.515.786	4.515.786	29,38%
27 - Desporto e Lazer	1.360.800	64.806	1.194.123	-1.129.317	1.129.317	94,57%
28 - Encargos Especiais	27.000.000	17.887.693	23.692.917	-5.805.224	5.805.224	24,50%
Despesas Alocadas	1.015.500.000	891.116.948	891.116.948	0	235.345.079	26,41%
Contingência	2.500.000	0				
Despesa Total	1.018.000.000	891.116.948				
Resultado Agregado (PI-1)						87,54%
Composição de Variância (PI-2)						26,41%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 3

Dados do Exercício - 2020 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	27.189.200	18.379.045	23.345.624	-4.966.579	4.966.579	21,27%
2 - Judiciária	8.010.000	2.397.962	6.877.674	-4.479.711	4.479.711	65,13%
4 - Administração	77.903.800	60.993.261	66.891.002	-5.897.741	5.897.741	8,82%
6 - Segurança Pública	24.303.800	23.131.744	20.868.116	2.263.628	2.263.628	10,85%
8 - Assistência Social	26.177.029	24.449.376	22.476.538	1.972.839	1.972.839	8,78%
9 - Previdência Social	169.550.021	117.165.897	145.581.741	-28.415.844	28.415.844	19,52%
10 - Saúde	284.556.850	311.666.322	244.330.737	67.335.585	67.335.585	27,56%
12 - Educação	252.952.000	270.421.644	217.193.677	53.227.967	53.227.967	24,51%
13 - Cultura	1.776.600	1.758.792	1.525.453	233.340	233.340	15,30%
14 - Dir. da Cidadania	3.310.000	2.020.141	2.842.085	-821.944	821.944	28,92%
15 - Urbanismo	171.920.150	74.655.766	147.616.819	-72.961.052	72.961.052	49,43%
16 - Habitação	3.592.200	1.892.217	3.084.392	-1.192.175	1.192.175	38,65%
17 - Saneamento	550.050	796.000	472.293	323.707	323.707	68,54%
18 - Gestão Ambiental	4.428.400	4.172.670	3.802.383	370.287	370.287	9,74%
20 - Agricultura	5.043.000	3.319.018	4.330.101	-1.011.083	1.011.083	23,35%
22 - Indústria	101.000	0	86.722	-86.722	86.722	100,00%
23 - Com. e Serviços	2.546.000	969.506	2.186.087	-1.216.582	1.216.582	55,65%
25 - Energia	19.500.000	11.861.229	16.743.401	-4.882.171	4.882.171	29,16%
27 - Desporto e Lazer	1.089.900	20.490	935.827	-915.337	915.337	97,81%
28 - Encargos Especiais	23.000.000	20.868.218	19.748.627	1.119.591	1.119.591	5,67%
Despesas Alocadas	1.107.500.000	950.939.298	950.939.298	0	253.693.887	
Contingência	2.500.000	0				
Despesa Total	1.110.000.000	950.939.298				
Resultado Agregado (PI-1)						85,67%
Composição de Variância (PI-2)						26,68%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 4

Dados do Exercício - 2021 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	28.477.424	20.399.395	24.824.280	-4.424.885	4.424.885	17,82%
2 - Judiciária	9.050.000	5.543.552	7.889.047	-2.345.495	2.345.495	29,73%
4 - Administração	77.490.080	61.319.451	67.549.490	-6.230.039	6.230.039	9,22%
6 - Segurança Pública	25.841.000	24.364.241	22.526.062	1.838.178	1.838.178	8,16%

8 - Assistência Social	30.326.650	21.658.917	26.436.284	-4.777.367	4.777.367	18,07%
9 - Previdência Social	156.123.400	114.404.365	136.095.563	-21.691.197	21.691.197	15,94%
10 - Saúde	309.100.000	333.958.349	269.448.003	64.510.346	64.510.346	23,94%
12 - Educação	266.341.000	286.633.476	232.174.218	54.459.258	54.459.258	23,46%
13 - Cultura	2.070.000	2.031.684	1.804.456	227.228	227.228	12,59%
14 - Dir. da Cidadania	3.875.000	575.489	3.377.907	-2.802.418	2.802.418	82,96%
15 - Urbanismo	162.725.246	69.243.873	141.850.510	-72.606.637	72.606.637	51,19%
16 - Habitação	4.082.900	1.586.781	3.559.137	-1.972.356	1.972.356	55,42%
17 - Saneamento	3.400.000	205.857	2.963.841	-2.757.984	2.757.984	93,05%
18 - Gestão Ambiental	7.114.600	3.932.246	6.201.924	-2.269.678	2.269.678	36,60%
20 - Agricultura	5.217.000	2.493.917	4.547.752	-2.053.836	2.053.836	45,16%
22 - Industria	190.800	0	166.324	-166.324	166.324	100,00%
23 - Com. e Serviços	2.382.200	1.779.917	2.076.606	-296.689	296.689	14,29%
25 - Energia	19.000.000	17.854.168	16.562.640	1.291.528	1.291.528	7,80%
27 - Desporto e Lazer	869.800	58.763	758.220	-699.457	699.457	92,25%
28 - Encargos Especiais	20.450.000	20.594.454	17.826.631	2.767.823	2.767.823	15,53%
Despesas Alocadas	1.134.127.100	988.638.895	988.638.895	0	250.188.723	
Contingência	29.872.900	0				
Despesa Total	1.164.000.000	988.638.895				
Resultado Agregado (PI-1)						84,93%
Composição de Variância (PI-2)						25,31%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 5 - Matriz de Resultados

Ano	Para PI-1.1	Para PI-2.1	Para PI-2.3
	Resultado Agregado	Variância da Composição	Contingenciamento do Orçamento
2019	87,54%	26,41%	0,00%
2020	85,67%	26,68%	
2021	84,93%	25,31%	

4 - Folha de Cálculo da Variância por Natureza de Despesa PI-2.2 - Dourados

Tabela 1 – Exercícios

Ano 1 =	2019
Ano 2 =	2020
Ano 3 =	2021

Tabela 2

Dados do Exercício - 2019 (Em mil R\$)						
Grupo de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	442.215.766	488.641.358	372.892.242	115.749.116	115.749.116	31,04%
Juros e Encargos da Dívida	7.000.000	1.610.349	5.902.652	-4.292.303	4.292.303	72,72%
Outras Despesas Correntes	300.194.281	225.183.801	253.134.617	-27.950.815	27.950.815	11,04%
Investimentos	130.933.135	16.848.701	110.407.530	-93.558.828	93.558.828	84,74%
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0,00%
Amortização da Dívida	20.002.000	26.919.237	16.866.406	10.052.831	10.052.831	59,60%
Total da Despesa	900.345.182	759.203.446	759.203.446	0	251.603.893	
Variância da Composição						33,14%

Tabela 3

Dados do Exercício - 2020 (Em mil R\$)						
Grupo de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	277.549.639	514.572.414	351.120.039	163.452.374	163.452.374	46,55%
Juros e Encargos da Dívida	2.800.000	1.530.926	3.542.199	-2.011.273	2.011.273	56,78%
Outras Despesas Correntes	220.640.290	206.850.722	279.125.664	-72.274.942	72.274.942	25,89%
Investimentos	97.048.980	25.519.035	122.773.864	-97.254.829	97.254.829	79,21%
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0,00%
Amortização da Dívida	21.780.000	35.641.919	27.553.250	8.088.669	8.088.669	29,36%
Total da Despesa	619.818.909	784.115.016	784.115.016	0	343.082.087	
Variação da Composição						43,75%

Tabela 4

Dados do Exercício - 2021 (Em mil R\$)						
Grupo de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	478.722.606	531.080.380	388.964.038	142.116.342	142.116.342	36,54%
Juros e Encargos da Dívida	1.850.000	1.414.539	1.503.132	-88.593	88.593	5,89%
Outras Despesas Correntes	293.981.494	194.975.430	238.861.144	-43.885.714	43.885.714	18,37%
Investimentos	159.273.730	39.245.380	129.410.545	-90.165.164	90.165.164	69,67%
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0,00%
Amortização da Dívida	46.900.000	30.129.568	38.106.438	-7.976.870	7.976.870	20,93%
Total da Despesa	980.727.830	796.845.297	796.845.297	0	284.232.684	
Variação da Composição						35,67%

Tabela 5 - Matriz de Resultados

Ano	Variação da Composição
2019	33,14%
2020	43,75%
2021	35,67%

5 - Folha de cálculo para as dimensões PI-1.1, PI-2.1 and PI-2.3- Três Lagoas

Tabela 1 - Exercícios

Ano 1 =	2019
Ano 2 =	2020
Ano 3 =	2021

Tabela 2

Dados do Exercício - 2019 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	19.573.609	22.523.872	22.985.413	-461.541	461.541	2,01%
4 - Administração	115.096.000	97.808.404	135.157.965	-37.349.560	37.349.560	27,63%
6 - Segurança Pública	55.000	0	64.587	-64.587	64.587	100,00%
8 - Assistência Social	28.421.000	24.683.947	33.374.961	-8.691.014	8.691.014	26,04%
9 - Previdência Social	24.500.000	23.587.822	28.770.506	-5.182.684	5.182.684	18,01%
10 - Saúde	152.500.000	204.633.582	179.081.720	25.551.862	25.551.862	14,27%

12 - Educação	119.703.000	148.055.868	140.567.994	7.487.874	7.487.874	5,33%
13 - Cultura	4.921.000	6.162.801	5.778.762	384.039	384.039	6,65%
14 – Dir. da Cidadania	308.000	417.607	361.686	55.921	55.921	15,46%
15 - Urbanismo	44.900.000	73.203.236	52.726.355	20.476.880	20.476.880	38,84%
16 - Habitação	550.000	2.055.260	645.868	1.409.392	1.409.392	218,22%
18 - Gestão Ambiental	2.000.000	1.056.692	2.348.613	-1.291.921	1.291.921	55,01%
19 - Ciência e Tec.	554.000	426.381	650.566	-224.185	224.185	34,46%
20 - Agricultura	700.000	911.395	822.014	89.381	89.381	10,87%
23 – Com. e Serviços	1.657.391	1.296.630	1.946.285	-649.655	649.655	33,38%
26 - Transporte	1.061.000	957.576	1.245.939	-288.364	288.364	23,14%
27 - Desporto e Lazer	5.500.000	5.206.846	6.458.685	-1.251.839	1.251.839	19,38%
Despesas Alocadas	522.000.000	612.987.919	612.987.919	0	110.910.699	18,09%
Contingência	8.000.000	0				
Despesa Total	530.000.000	612.987.919				
Resultado Agregado (PI-1)						115,66%
Composição de Variância (PI-2)						18,09%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 3

Dados do Exercício - 2020 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	23.091.000	23.237.046	23.604.244	-367.198	367.198	1,56%
4 - Administração	128.867.536	112.370.432	131.731.878	-19.361.446	19.361.446	14,70%
6 - Segurança Pública	55.000	0	56.222	-56.222	56.222	100,00%
8 - Assistência Social	28.889.000	24.568.914	29.531.117	-4.962.202	4.962.202	16,80%
9 - Previdência Social	26.500.000	24.488.771	27.089.016	-2.600.246	2.600.246	9,60%
10 - Saúde	173.061.364	246.929.025	176.908.003	70.021.022	70.021.022	39,58%
12 - Educação	142.315.218	151.767.546	145.478.461	6.289.084	6.289.084	4,32%
13 - Cultura	4.826.783	5.590.976	4.934.068	656.908	656.908	13,31%
14 – Dir. da Cidadania	527.000	2.571	538.714	-536.143	536.143	99,52%
15 - Urbanismo	145.797.000	88.999.426	149.037.634	-60.038.208	60.038.208	40,28%
16 - Habitação	339.000	258.135	346.535	-88.400	88.400	25,51%
18 - Gestão Ambiental	3.222.000	1.039.866	3.293.615	-2.253.750	2.253.750	68,43%
19 - Ciência e Tec.	1.612.000	14.589.673	1.647.830	12.941.843	12.941.843	785,39%
20 - Agricultura	571.000	759.836	583.692	176.144	176.144	30,18%
23 – Com. e Serviços	491.000	3.051.490	501.913	2.549.577	2.549.577	507,97%
26 - Transporte	1.450.000	939.489	1.482.229	-542.741	542.741	36,62%
27 - Desporto e Lazer	4.885.100	3.165.659	4.993.681	-1.828.022	1.828.022	36,61%
Despesas Alocadas	686.500.000	701.758.853	701.758.853	0	185.269.157	
Contingência	13.500.000	0				
Despesa Total	700.000.000	701.758.853				
Resultado Agregado (PI-1)						100,25%
Composição de Variância (PI-2)						26,40%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 4

Dados do Exercício - 2021 (Em mil R\$)						
Função de Governo - FG	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
1 - Legislativa	26.291.000	24.121.640	27.951.217	-3.829.577	3.829.577	13,70%

4 - Administração	131.582.500	115.895.178	139.891.635	-23.996.457	23.996.457	17,15%
6 - Segurança Pública	55.000	0	58.473	-58.473	58.473	100,00%
8 - Assistência Social	29.749.600	25.926.742	31.628.219	-5.701.477	5.701.477	18,03%
9 - Previdência Social	26.615.000	26.808.299	28.295.677	-1.487.377	1.487.377	5,26%
10 - Saúde	183.399.600	270.582.931	194.980.866	75.602.065	75.602.065	38,77%
12 - Educação	144.468.500	181.437.360	153.591.356	27.846.003	27.846.003	18,13%
13 - Cultura	4.461.000	3.405.586	4.742.702	-1.337.116	1.337.116	28,19%
14 - Dir. da Cidadania	53.000	88.950	56.347	32.603	32.603	57,86%
15 - Urbanismo	158.190.000	89.809.241	168.179.338	-78.370.097	78.370.097	46,60%
16 - Habitação	173.000	66.160	183.925	-117.764	117.764	64,03%
18 - Gestão Ambiental	1.551.000	14.936.652	1.648.942	13.287.710	13.287.710	805,83%
19 - Ciência e Tec.	1.593.000	2.477.552	1.693.594	783.957	783.957	46,29%
20 - Agricultura	1.110.000	94.601	1.180.094	-1.085.493	1.085.493	91,98%
23 - Com. e Serviços	226.500	592.843	240.803	352.040	352.040	146,19%
26 - Transporte	1.540.000	1.027.225	1.637.247	-610.022	610.022	37,26%
27 - Desporto e Lazer	4.791.300	3.783.336	5.093.860	-1.310.524	1.310.524	25,73%
Despesas Alocadas	715.850.000	761.054.294	761.054.294	0	235.808.756	
Contingência	14.150.000	0				
Despesa Total	730.000.000	761.054.294				
Resultado Agregado (PI-1)						104,25%
Composição de Variância (PI-2)						30,98%
Reserva de Contingência (PI-2.3)						0,00%

Tabela 5 - Matriz de Resultados

Ano	Para PI-1.1	Para PI-2.1	Para PI-2.3
	Resultado Agregado	Variância da Composição	Contingenciamento do Orçamento
2019	115,66%	18,09%	0,00%
2020	100,25%	26,40%	
2021	104,25%	30,98%	

6 - Folha de Cálculo da Variância por Natureza de Despesa PI-2.2 – Três Lagoas

Tabela 1 - Exercícios

Ano 1 =	2019
Ano 2 =	2020
Ano 3 =	2021

Tabela 2

Dados do Exercício - 2019 (Em mil R\$)						
Grupo de Natureza de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	253.065.990	282.277.387	294.289.480	-12.012.092	12.012.092	4,08%
Juros e Encargos da Dívida	230.000	0	267.466	-267.466	267.466	100,00%
Outras Despesas Correntes	220.341.619	264.339.828	256.234.433	8.105.395	8.105.395	3,16%
Investimentos	26.302.391	34.076.677	30.586.951	3.489.726	3.489.726	11,41%
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0,00%
Amortização da Dívida	1.300.000	2.196.202	1.511.765	684.437	684.437	45,27%
Total da Despesa	501.240.000	582.890.095	582.890.095	0	24.559.117	
Variação da Composição						4,21%

Tabela 3

Dados do Exercício - 2020 (Em mil R\$)						
Grupo de Natureza de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	272.738.200	326.356.276	274.317.721	52.038.555	52.038.555	18,97%
Juros e Encargos da Dívida	100.000	0	100.579	-100.579	100.579	100,00%
Outras Despesas Correntes	263.366.500	263.164.713	264.891.746	-1.727.033	1.727.033	0,65%
Investimentos	126.555.500	76.480.629	127.288.426	-50.807.798	50.807.798	39,92%
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0,00%
Amortização da Dívida	3.150.000	3.765.097	3.168.243	596.854	596.854	18,84%
Total da Despesa	665.910.200	669.766.715	669.766.715	0	105.270.819	
Variação da Composição						15,72%

Tabela 4

Dados do Exercício - 2021 (Em mil R\$)						
Grupo de Natureza de Despesa	Valor Orçado (VO)	Valor Realizado (VR)	Orçamento Ajustado (AO)	Desvio (D)	Desvio Absoluto (DA)	% Desvio
Pessoal e Encargos	293.954.500	345.734.470	306.427.343	39.307.127	39.307.127	12,83%
Juros e Encargos da Dívida	100.000	0	104.243	-104.243	104.243	100,00%
Outras Despesas Correntes	249.564.650	312.425.924	260.153.978	52.271.946	52.271.946	20,09%
Investimentos	147.367.850	60.952.560	153.620.845	-92.668.285	92.668.285	60,32%
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0,00%
Amortização da Dívida	3.300.000	4.633.479	3.440.023	1.193.456	1.193.456	34,69%
Total da Despesa	694.287.000	723.746.432	723.746.432	0	185.545.057	
Variação da Composição						25,64%

Tabela 5 - Matriz de Resultados

Ano	Variação da Composição
2019	4,21%
2020	15,72%
2021	25,64%